

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
DO ROMA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF nº 55.752.712/0001-59  
REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 08 de janeiro de 2026, às 11:00h, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ROMA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 55.752.712/0001-59 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes na Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira e como Secretário a Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
  - (i) o encerramento da 3ª emissão de cotas da classe Sênior do Fundo;
  - (ii) a abertura de oferta da 4ª emissão da 1ª série de cotas da classe sênior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022;
  - (iii) o encerramento da 3ª emissão de cotas da subordinada Júnior do Fundo;
  - (iv) a abertura de oferta da 4ª emissão da 1ª série de cotas subordinada júnior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022;
  - (v) a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

- 6 DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** o encerramento da 3ª emissão de cotas da classe Sênior do Fundo; **(ii)** a abertura de oferta da 4ª emissão da 1ª série de cotas da classe sênior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II e II.1"); **(iii)** o encerramento da 3ª emissão de cotas da subordinada Júnior do Fundo; **(iv)** a abertura de oferta da 4ª emissão da 1ª série de cotas subordinada júnior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo III e III.1"); e **(v)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 08 de janeiro de 2026.

**MESA:**

Assinado eletronicamente por:  
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira  
CPF: 468.376.868-28  
Data: 08/01/2026 16:38 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Erick Sayans  
CPF: 358.476.728-88  
Data: 09/01/2026 09:48 -03:00



---

**Jonatas Oliveira**  
**Presidente**

---

**Erick Sayans**  
**Secretario**

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 08/01/2026 12:03 -03:00



---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Assinado eletronicamente por:  
Mauro Pierre De Castro Orefice  
CPF: 246.268.508-12  
Data: 12/01/2026 11:55 -03:00



---

**B. SIDE WEALTH MANAGEMENT GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

**ANEXO II**  
**APÊNDICE DAS COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR**  
**DA CLASSE ÚNICA– RESPONSABILIDADE LIMITADA DO**  
**ROMA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 55.752.712/0001-59**

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.
2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Sênior**, em uma ou mais emissões.
3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da Subclasse **Sênior**.
4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse **Sênior** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas **Sênior**" e "Subclasse **Sênior**" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Sênior**.
5. Cada subclasse de Cotas **Sênior** será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.
6. Cada série de Cotas **Sênior** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Sênior** emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.
7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse **Sênior** poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas **Sênior** e da Oferta.
8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Sênior**.



## ANEXO II.1.

### SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SÊNIOR

#### SUPLEMENTO DA 4ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO ROMA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ nº 55.752.712/0001-59

A **1ª Série da 4ª Emissão de Cotas Sênior** da Classe Única – Responsabilidade Limitada do **ROMA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse **Sênior**, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

<b>Montante das Cotas Sênior:</b>	R\$ <b>5.000.000,00 (cinco milhões de reais)</b>
<b>Quantidade de Cotas Sênior:</b>	A quantidade de cotas a ser emitida não é previamente determinada, sendo resultado da divisão do Montante Total da Oferta pelo valor da cota vigente na data da efetiva disponibilidade dos recursos pelo investidor, conforme divulgado pela Administradora.
<b>Valor Unitário de Emissão:</b>	O valor unitário de emissão corresponderá ao valor da cota apurado na data da efetiva disponibilização dos recursos pelo investidor, nos termos do Regulamento.
<b>Forma de Integralização:</b>	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
<b>Prazo para Distribuição:</b>	<b>180 (cento e oitenta) dias.</b>
<b>Montante Mínimo para Colocação:</b>	Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a <b>4ª Emissão de Cotas Sêniors</b> da <b>1ª Série</b> da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo.
<b>Tipo de oferta:</b>	Oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, “b”, da Resolução CVM nº 160.
<b>Regime de Distribuição:</b>	Melhores esforços de colocação.
<b>Público-Alvo da Oferta:</b>	Investidores Profissionais
<b>Distribuidor:</b>	Será a própria Administradora do Fundo.



<b>Taxa de Distribuição:</b>	(i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
<b>Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:</b>	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
<b>Data de Resgate:</b>	N/A
<b>Meta de Remuneração:</b>	100% (cem por cento) da variação do CDI+5% (cinco por cento) ao ano.
<b>Datas de Pagamento:</b>	<b>Conforme regulamento.</b>
<b>Registro e Negociação das Cotas Únicas:</b>	As Cotas <b>Sênior</b> poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
<b>Cotas da Subclasse Sênior :</b>	São aquelas que possuem prioridade em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Júnior, para fins de amortizações, resgates e distribuições.

São Paulo, 08 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 08/01/2026 12:03 -03:00



---

**ROMA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ nº 55.752.712/0001-59**

**ANEXO III**  
**APÊNDICE DAS COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JUNIOR**  
**DA CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO**  
**ROMA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 55.752.712/0001-59**

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.
2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Subordinada Junior**, em uma ou mais emissões.
3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Subordinada Junior**.
4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse **Subordinada Junior** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas **Subordinada**" e "Subclasse **Subordinada Junior**" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Subordinada Junior**.
5. Cada subclasse de Cotas **Subordinada Junior** será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses **Subordinadas**, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.
6. Cada série de Cotas **Subordinada** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Subordinadas Junior** emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.
7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse **Subordinada Junior** poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas **Subordinadas** e da Oferta.
8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas Subordinadas.



### ANEXO III.1.

#### SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SUBORDINADA JUNIOR

#### SUPLEMENTO DA 4ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADA JUNIOR DA CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO ROMA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ nº 55.752.712/0001-59

A 4ª Série de Cotas **Subordinada Junior** da Classe **Única** – Responsabilidade Limitada do **ROMA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse **Subordinada Junior**, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

<b>Montante das Cotas Subordinadas:</b>	R\$ <b>5.000.000,00 (cinco milhões de reais)</b>
<b>Quantidade de Cotas:</b>	A quantidade de cotas a ser emitida não é previamente determinada, sendo resultado da divisão do Montante Total da Oferta pelo valor da cota vigente na data da efetiva disponibilidade dos recursos pelo investidor, conforme divulgado pela Administradora
<b>Valor Unitário de Emissão:</b>	O valor unitário de emissão corresponderá ao valor da cota apurado na data da efetiva disponibilização dos recursos pelo investidor, nos termos do Regulamento.
<b>Forma de Integralização:</b>	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
<b>Prazo para Distribuição:</b>	<b>180 (cento e oitenta)</b> dias.
<b>Montante Mínimo para Colocação:</b>	Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a 4ª Emissão de Cotas <b>Subordinada Junior</b> da 1ª Série da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo.
<b>Tipo de oferta:</b>	Oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, “b”, da Resolução CVM nº 160.
<b>Regime de Distribuição:</b>	Melhores esforços de colocação.
<b>Público-Alvo da Oferta:</b>	Investidores Profissionais
<b>Distribuidor:</b>	Será a própria Administradora do Fundo.



<b>Taxa de Distribuição:</b>	(ii) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
<b>Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:</b>	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
<b>Data de Resgate:</b>	<b>N/A</b>
<b>Meta de Remuneração:</b>	<b>N/A</b>
<b>Datas de Pagamento:</b>	<b>Conforme regulamento</b>
<b>Registro e Negociação das Cotas Subordinada Junior:</b>	As Cotas <b>Subordinada Junior</b> poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
Cotas da Subclasse <b>Subordinada:</b>	N/A

São Paulo, 08 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 08/01/2026 12:03 -03:00



---

**ROMA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ nº 55.752.712/0001-59**